

DELIBERAÇÃO N.º 12/2022

Através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

De acordo com as medidas de prevenção consagradas no RGPC, as entidades abrangidas devem designar, como elemento da direção superior ou equiparado, um Responsável pelo cumprimento do normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.

O Responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Neste sentido e dando cumprimento ao disposto no Artigo nº 5, Capítulo III, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e salvaguardando eventuais diretivas que venham a ser emitidas pelo MENAC, o Conselho de Administração deliberou designar a Auditora Interna do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, Dra. Vanessa Lara da Silva Martins, como Responsável pelo Cumprimento Normativo no âmbito do Mecanismo de Prevenção da Corrupção, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Aveiro, CHBV, EPE, 6 de junho de 2022

O Conselho de Administração,

A Presidente, Dra. Margarida França 

A Vogal, Dra. Ana Gago 

O Vogal, Dr. Vitor Leite 

O Diretor Clínico, Dr. José Luís Brandão 

A Enfermeira Diretora, Enf.ª Lucinda Godinho 